

COMPLIANCE

ÉTICA

RESPEITO

RESPONSABILIDADE

HONESTIDADE

INTEGRIDADE

Código de Conduta

APLEX

DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA

Conteúdo	
1 Introdução	3
Mensagem da diretoria	3
2 Compromisso	3
Objetivos	3
3 Relações e Comportamentos	3
Relações de trabalho	3
Princípios	4
Atendendo a legislação	4
Trabalho infantil ou escravo	5
Preconceito	5
Conduta fora da empresa	5
Postura do colaborador	6
Postura da gestão	6
Assédio e abuso de poder	7
Uso de álcool, drogas, porte de armas	7
Interações com o Governo	7
Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes	9
Relacionamento com fornecedores	9
4 Brindes e entretenimento	10
Dar presentes e brindes	10
Receber presentes e brindes	10
Patrocínios	11
5 Utilização de recursos	11
Patrimônio da empresa	11
Uso dos sistemas eletrônicos	11
6 Segurança da Informação	11
Confidencialidade	11
7 Transparência e integridade	12
Controles internos	12
Pagamentos de Facilitação	13
Anticorrupção	13
Monitoramento e Aplicação do Código de conduta	13

1 Introdução

Mensagem da diretoria

Ao longo de nossa história, buscamos estar em constante mudança e evolução para melhor atender ao segmento e o mercado.

Neste caminho sempre destacamos que para conduzirmos nossos negócios com todos os clientes e parceiros que nos relacionamos só há uma forma certa de fazer: atuar de forma transparente.

Convido você a ler nosso código de conduta, elaborado com base em nossos valores e princípios, destacando-se como um guia prático da conduta esperada em nossas relações ao negócio.

Todos que atuam na Aplex são responsáveis pelo atendimento as diretrizes deste documento, tem a certeza de que juntos, colaboradores, parceiros, comunidade construiremos um ambiente e relacionamentos com base no respeito e integridade, contribuindo para o crescimento e evolução de todos.

Muito obrigada.

2 Compromisso

Objetivos

Promover em nosso negócio um padrão de conduta apropriado onde orientem o negócio e os relacionamentos da Aplex, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

Este documento define princípios básicos de nossa conduta em situações possíveis e/ou prováveis.

O Código de Conduta aplica-se a todos os funcionários da empresa, inclusive aos seus administradores, diretores, executivos e sócios.

3 Relações e Comportamentos

Relações de trabalho

A Aplex trata com dignidade seus colaboradores e viabiliza um ambiente de trabalho com oportunidades de progresso profissional, pessoal e de respeito a todos e a liberdade individual.

Princípios

A Aplex se baseia na Lei, nas regras de Conduta aqui delimitadas e em princípio gerais, abaixo indicados, para a gestão da cultura de integridade e transparência.

Lealdade e Boa Fé: Ajustar, em todo momento, sua atuação aos princípios de lealdade e boa-fé para com a Empresa, os superiores hierárquicos, iguais e colaboradores, assim como a terceiros com os quais profissionalmente se relacione.

Conflito de Interesses: Cabe a todos os integrantes da Aplex atuar, dando prioridade aos interesses da própria empresa e de seus clientes, frente a interesses pessoais ou de terceiros que possam influir em suas decisões, atuações, serviços ou assessorias realizadas em nome da Aplex.

Integridade da Informação: A informação utilizada no âmbito de sua responsabilidade deve ser tratada e refletida de forma íntegra, precisa e verdadeira.

Informação Privilegiada: O uso ou divulgação de informação privilegiada, obtida em razão de suas funções, não será admitido em benefício próprio ou de terceiros.

Atendendo a legislação

Nosso compromisso é de acompanhar e cumprir integralmente todas as leis aplicáveis, incluindo as leis antissuborno, leis contra lavagem de dinheiro, leis de concorrência e todas as novas legislações que venham a ser aplicáveis a sua área de atuação. Todos deverão respeitar as legislações, independentemente de onde estiverem alocados desenvolvendo suas atividades em nome da Aplex.

É esperado que todos os terceiros, incluindo prestadores, consultores, representantes, e outros que possam fazer negócios com a Aplex que cumpram as leis aplicáveis a quaisquer atividades ou negócios que conduzam.

Proibição ao conflito de interesses

Conflitos de interesse poderão surgir quando funcionários, prestadores, terceiros ou consultores da Aplex participarem ou se interessarem por atividades que tragam benefícios pessoais impróprios, ou que comprometam e violem o Código de Conduta e Ética da Aplex.

Sobre qualquer fato que remeta a violação do código de conduta ou que se aplique a possível conflito de interesse, deve ser informado através do endereço de e-mail canaldeetica@aplex.com.br;

Trabalho infantil ou escravo

Não aceitamos trabalhador para condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil ou escravo.

Contratações são realizadas dentro da condição de programas que atendem a legislação aplicável vigente no país, assegurando a saúde, a segurança e os direitos de cada colaborador.

Preconceito

Valorizamos a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Não admitimos discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Conduta que causem qualquer tipo de constrangimento, humilhação, desrespeito, assédio moral ou sexual, intimidações ou agressão de modo físico, verbal, moral ou psicológico, não são aceitáveis em nosso ambiente.

Conduta fora da empresa

Todos os empregados devem ser criteriosos com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situação de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa nem a própria imagem.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos, eventos, visitas ou atendimento a clientes, a conduta do empregado em situações de trabalho

deve ser compatível com os valores da empresa, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

Postura do colaborador

Todos devem respeitar a boa convivência no ambiente de trabalho e o espaço dos colegas, mantendo seus pertences nos limites de sua mesa, atentando-se para o volume de voz durante conversas presenciais ou por telefone no ambiente de trabalho.

Não comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades que não condigam com as suas funções na empresa.

Escutar e compartilhar informações conforme necessário, respeitando a confidencialidade delas.

É expressamente proibido retirar e ou utilizar qualquer tipo de materiais para fins particulares.

A Aplex investigará, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeitas de fraude, furto e roubo na empresa.

Zelamos pela pontualidade nas reuniões, treinamentos, jornada de trabalho. Caso houver necessidade de se ausentar de algum compromisso, sempre avisar aos envolvidos com antecedência.

Postura da gestão

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução profissional, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição dos erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

Assédio e abuso de poder

A Aplex não admite qualquer tipo de assédios, seja sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato em nosso canal de denúncias ou RH, utilizando-se dos meios de comunicação ou mesmo solicitando reunião presencial.

Caracteriza-se “assédio” o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para desrespeitar, constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho.

Uso de álcool, drogas, porte de armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa.

Interações com o Governo

A Aplex proíbe o suborno de agentes públicos e/ou pagamento de propinas ou gratificações de qualquer espécie nas negociações com agentes públicos.

Define-se agente público como, mas não limitado a:

- Funcionários de uma entidade governamental
- Autoridades eleitas
- Pessoas físicas que atuam em nome de uma entidade governamental
- Diretores e funcionários de empresas que pertencem ao governo ou que são controladas pelo governo
- Candidatos a cargos políticos
- Membros de partidos políticos
- Funcionários de organizações públicas internacionais. Por exemplo, o Banco Mundial
- Um médico ou um advogado empregado por um órgão estatal ou uma empresa estatal
- Um membro de partido político /consultor de um funcionário público
- Um funcionário de uma empresa pertencente ao governo ou controlada pelo governo
- Um professor empregado por uma cidade ou um município
- Um funcionário de uma entidade ou um órgão governamental

A Aplex tem o compromisso de obedecer aos padrões de conduta contra a corrupção e lavagem de dinheiro estabelecidos na legislação vigente no Brasil e no exterior.

Os pontos relevantes a serem observados nas tratativas com o governo são:

- São proibidos qualquer tipo pagamento de propina ou suborno, doações de qualquer tipo, fazer promessas, autorizar ou oferecer pagar qualquer coisa de valor a agentes públicos ou outra parte que possa influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão do agente público a fim de promover os interesses comerciais da Aplex em qualquer aspecto.
- As transações devem seguir os procedimentos específicos de negociações com o governo, sendo sempre de forma clara e transparente, as quais tem uma auditoria sistêmica por processo, em que serão monitoradas constantemente.
- As transações devem ser transparentes, e pautadas por documentos idôneos, mantendo registros das operações;

- Somente os representantes legais da empresa estão autorizados a assinar propostas para participações de licitações, concorrências públicas e pregões eletrônicos;
- É proibido pagamentos de viagens, entretenimento e patrocínios para agentes públicos.
- É proibido presentes e hospitalidades oferecidas a agentes público.
- As decisões de contratação não podem beneficiar agentes públicos.
- Ter pleno conhecimento dos representantes que estejam envolvidos na operação, e estes sigam os mais altos padrões de conduta e conformidade ética ao trabalharem a nosso favor.

Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

A Aplex zela pelo princípio da livre concorrência. Assim todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida sua obtenção por meios ilícitos (formas ilegais ou moralmente inaceitáveis).

É vedado ao empregado adotar qualquer atitude que venha a ofender a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

Toda e qualquer empresa para ser parceiro comercial da Aplex deverá ser submetido a uma análise documental especificado no procedimento específico de Terceirizações e Representações.

Relacionamento com fornecedores

Nossos fornecedores são orientados a desenvolver um padrão de conduta e ética e conformidade normativa em prol dos interesses da Aplex. Espera-se que ofereçam serviços e produtos de alta qualidade mantendo a flexibilidade e os custos.

Os fornecedores são avaliados por critérios claros e sem discriminação, toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Não contratamos empresas que utilizam mão de obra infantil e ou escrava.

A Empresa segue o processo de compras, considerando a ética, transparência das regras e as decisões tomadas com foco em preço, prazo, entrega e qualidade. Oferecendo o mesmo tratamento e oportunidade a fornecedores em situação equivalente ou similar. Em casos de restrição, deverão ser analisados embasamentos técnicos, prazos e qualidade dos produtos e serviços, bem como as condições comerciais existentes entre o fornecedor e Aplex.

Não é permitido aos empregados receber de nenhum fornecedor, seus representantes ou colaboradores, qualquer tipo de comissão, favor, gratificação, entretenimento ou qualquer item de valor comercial que seja dado em troca de obtenção de favorecimento por parte da Aplex.

4 Brindes e entretenimento

Dar presentes e brindes

Nenhum presente de valor econômico poderá ser oferecido, prometido ou fornecido a qualquer funcionário público ou ainda a funcionário de empresa privada.

Presentes ou brindes sem valor econômico poderão ser oferecidos a qualquer cliente em nome da Aplex, porém nunca com o objetivo de influenciar as suas decisões.

Receber presentes e brindes

Presentes ou brindes poderão ser recebidos de clientes e/ou fornecedores desde que se trate de objetos promocionais não exclusivos (tais como canetas, agendas, cadernos etc.), e sem valor comercial, vindos de representantes de pessoa jurídica de direito privado.

É estritamente proibido aceitar presentes em dinheiro.

Patrocínios

Os patrocínios são importantes para a comunicação da Aplex e constituem uma maneira de fortalecer a marca junto a públicos-alvo selecionados.

Adotamos critérios transparentes ao selecionar eventos, empresas, convênios, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais, desde que comprovada.

5 Utilização de recursos

Patrimônio da empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

É responsabilidade do empregado zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob a guarda de cada usuário.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação da diretoria.

Uso dos sistemas eletrônicos

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrária às políticas e aos interesses da Empresa. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

6 Segurança da Informação

Confidencialidade

Devem ser mantidos em confidencialidade todas as informações sobre os processos

com os clientes e fornecedores, a fim de não expor informações privadas destes.

Também deve ser tratado com confidencialidade as estratégias da empresa perante o mercado, bem como operações com parceiros e fornecedores.

Cumprir as leis e os regulamentos que regem os direitos e a proteção de nossa propriedade intelectual e de terceiros, incluindo direitos autorais, marcas e patentes.

Não devem ser compartilhados informações confidenciais com amigos, membros da família ou outros funcionários da empresa.

Não devem discutir sobre informações confidenciais em locais públicos onde terceiros possam ouvir por acaso.

Não trabalhe com documentos que contenham informações confidenciais, em locais públicos, sejam originais, cópias ou eletrônicas.

Proteção de dados

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os colaboradores da Aplex deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, dentro da legislação pertinente, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da Aplex, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Atendendo às premissas de legítimo interesse, em que serão respeitados todos os direitos dos titulares.

7 Transparência e integridade

Controles internos

A Aplex visa orientar execução das diversas tarefas diárias, garantindo a confiabilidade das operações.

Os controles internos são monitorados pela gerência de cada área responsável, com possibilidade contratação de auditoria independente.

Pagamentos de Facilitação

A Aplex proíbe expressamente o pagamento de facilitação sob qualquer hipótese.

Anticorrupção

A Aplex trabalha dentro dos critérios de transparência e trata métodos anticorrupção com muita relevância dentro da empresa.

Monitoramento e Aplicação do Código de conduta

O código de conduta é divulgado internamente para todos os colaboradores, em sua implementação, durante a integração de RH na primeira semana de trabalho e durante ao menos um treinamento anual sobre políticas vigentes.

Para as empresas parceiras (terceiros), o código de conduta é divulgado anteriormente a assinatura do contrato de parceria, em que as empresas parceiras que recebem se comprometem a seguir o código de conduta e ética.